



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 07 / 10 / 2011

Assinatura

LEI Nº 339/2011

Que Altera a Lei nº 255/2007, Intitula Nossa Senhora do Brasil, como Padroeira do Município de Porto Grande, nos artigos 2º, 3º e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande Decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de outubro, dia de NOSSA SENHORA DO BRASIL como padroeira da cidade.

Art. 2º - Será considerado feriado em todo o Município o dia 12 de outubro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Legislativo Municipal de Porto Grande, em 10 de outubro de 2011.

José Maria Bessa de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
PORTO GRANDE - AP

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito do Município de Porto Grande